



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

“CAPÍTULO II

Impostos indiretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 229.º-A

Alteração à Lista I anexa ao Código do IVA

As verbas 3.1 e 3.4 da Lista I anexa ao Código do IVA passam a ter a seguinte redação:

«3.1. Adubos orgânicos, fertilizantes orgânicos e corretivos de solos orgânicos.

3.4 – Produtos fitofarmacêuticos, com exceção dos cloropirifos (n.º CAS 2921-88-2), dimetoato (n.º CAS 60-51-5), imidaclopride (n.º CAS 138261-41-3), metiocarbe (n.º CAS 2032-65-7), metsulfurão metilo (n.º CAS 74223-64-6), pirimifos-metilo (n.º CAS 29232-93-7) e tiaclopride (n.º CAS 111988-49-9).»

Artigo 229.º-B

Aditamento à Lista II anexa ao Código do IVA

É aditada à Lista II anexa ao Código do IVA a verba 2.9, com a seguinte redação:

« 2.9 – Adubos, fertilizantes e corretivos de solos, com exceção dos adubos orgânicos, fertilizantes orgânicos e corretivos de solos orgânicos.»

São Bento, 13 de Novembro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Objetivos:

É urgente alterar os hábitos agrícolas nefastos para o ambiente. A própria DRAP Centro reconhece nos seus documentos de trabalho que “as práticas agrícolas, nomeadamente as fertilizações, tem um impacto significativo sobre o meio ambiente, em especial sobre os solos, a vegetação e a qualidade das águas, tanto dos lençóis freáticos, como dos rios, lagos e orlas marinhas. Os problemas de poluição causados por fertilizantes refletem-se, essencialmente, sobre o ambiente, sobre a saúde humana, sobre a qualidade dos produtos agrícolas, sobre os solos.”.

Neste documento é ainda referido que “os fertilizantes, especialmente os azotados, acarretam graves prejuízos para o ambiente. O azoto possui um grande dinamismo no solo, característica essa que lhe dá uma forte capacidade de poluição das linhas de água, pois todas as formas em que o azoto pode ser aplicado ao solo acabam por se transformar em nitratos,

que são facilmente arrastados pelas águas de lixiviação”.

Neste sentido, o PAN propõe uma alteração da actual taxa de IVA reduzida (6%) das matérias fertilizantes que contenham substâncias de síntese química na sua composição para a taxa intermédia (13%) em 2021, por forma a ser fomentada a prática da agricultura em modo biológico.

Excetua-se desta norma os produtos utilizados na agricultura biológica como forma de estimular a transição para este tipo de agricultura.